PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

# LEI Nº 1112, DE 19 DE MARÇO DE 2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R$ 165.261,16 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 02.07 | Secretaria de Obras e Serviços Públicos | |
| 02.07.07 | Secretaria de Obras e Serviços Públicos | |
| 26 | Transporte | |
| 782 | Transporte Rodoviário | |
| 0012 | Caminhos do Desenvolvimento | |
| 2024 | Manut. dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros | |
| 2.701.0 | Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | |
| **XXX - 4.4.90.30** | **Material De Consumo** | **160.134,66** |
| 02.07 | Secretaria de Obras e Serviços Públicos | |
| 02.07.07 | Secretaria de Obras e Serviços Públicos | |
| 26 | Transporte | |
| 782 | Transporte Rodoviário | |
| 0012 | Caminhos do Desenvolvimento | |
| 2024 | Manut. dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros | |
| 2.500.0 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| **XXX - 4.4.90.30** | **Material De Consumo** | **5.126,50** |

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

**Superávit Financeiro:**
**Saldo apurado do exercício anterior**:
**Conta: 11277-1 - CONVÊNIO Nº 35/2023/PGE/DER-RO**

| | | |
|---|---|---|
| **FR:** 2.500.0 | Recursos não vinculados de Impostos | **R$ 5.126,50** |
| **FR:** 2.701.0 | Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados | **R$160.134,66** |

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia _____/_____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Amanda Inácio
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
_____/_____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Sidney Alves Vieira
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br

Prefeitura de Campo Novo de Rondônia
Povo unido, terra próspera!

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/03/2024 às 13:16, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO**, **DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 19/03/2024 às 13:31, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ALVES VIEIRA**, **Chefe de Departamento Legislativo**, em 19/03/2024 às 14:07, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **316178** e o código verificador **687C435B**.

**Referência:** Processo nº 17-151/2024.

Docto ID: 316178 v1